



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1758
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 11/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$16.593,60 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.243.0013.2032	MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	110.000	12.593,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	110.000	4.000,00
TOTAL				16.593,60

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos através do repasse da Secretaria da Assistência Social, destinado às ações do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal